



Lei nº 3.390 de 15/01/2014.

ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI MUNICIPAL 2.433 DE 05/10/2.001 QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E REFERÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam alterados os anexo I e III da Lei Municipal nº 2.433, de 05/10/2001, alterada ultimamente pela Lei nº 3.274 de 27/04/2.012, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento de cada exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de janeiro de 2.014.

  
JULIANO MENDONÇA JORGE  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria



Lei nº 3.390 de 15/01/2014.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
01	Adjunto de Diretor	VI	30 horas
01	Advogado	V	30 horas
01	Agente Legislativo	IV	30 horas
01	Agente de Segurança	II	30 horas
01	Encarregado do Setor de Contabilidade	III	30 horas
01	Diretor Geral da Câmara	VI	30 horas
01	Oficial Legislativo	IV	30 horas
02	Porteiro	I	30 horas

ANEXO III

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR RS</u>
I	1.060,90
II	1.318,93
III	2.147,96
IV	3.006,62
V	3.322,23
VI	7.506,15